



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 022 - DE 04 DE MAIO DE 2009.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 960, de 04 de maio de 2009,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.06.00 – Dep. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
SuplementaçãoR\$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações:

02.06.00 – Dep. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30– Material de consumo (ficha 164)

Redução.....R\$ 6.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura